

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a roçagem de uma estrada neste município de Kilômetros 29 ao córrego do Mata-Sêdo, / com um comprimento de 8 (oito) Kilômetros.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1965.

Paulo Falcão
Antônio Gomes
Alcino Pinheiro da Silva